



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

EDITAL

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Período: **25/07/2022 a 25/07/2023**
Horário: Até as 23h:59min do dia 25/07/2023.
Modo: Aberto

1 – PREÂMBULO

O Município de Passabém, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.299.511/0001-11, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 020/2022 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **25/07/2022 a 25/07/2023**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CRENCIAMENTO Nº. 004/2022 DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.**

2 - DO OBJETO

2.1 - O PRESENTE CRENCIAMENTO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme anexo.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações/ Compras, situado na Praça São José, 300, centro em Passabém/MG, no horário de **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: <http://www.passabem.mg.gov.br/> - licitações.**

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender o município de Passabém de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades de todas Secretarias deste município, restringindo-se as especialidades relacionadas no anexo II.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 - O CRENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pela Prefeitura, através da Secretaria de Obras, oferecendo-lhes mão de obra especializada, conforme anexo constante do edital.

4.2 - Os serviços deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento, expedida individualmente, pela Secretária Municipal de obras, juntamente com o pedido médico anexado.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **ANEXO I** que é partes integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria, na conta do credenciado, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços realizados.

5.2.1 - O credenciado encaminhará a prefeitura até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3 - A secretaria de Obras do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

5.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas (legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, também enquadradas como microempreendedor individual- MEI, microempresa e empresa de pequeno porte, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Passabém.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO.

6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Passabém.

6.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.2.1 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);

h) ANEXO II - Relação de Profissionais;

i) ANEXO III - Dados Complementares;

j) ANEXO IV - Modelo de Procuração;

6.2.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.2.1.2 - A relação de profissionais (ANEXO II), dados complementares (ANEXO III), modelo de procuração (ANEXO IV), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou**

Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizada em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.

6.2.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Prefeitura.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:

a) A divisão da demanda observará a territorialidade, visando menor custo ao município, observando o local de melhor comodidade dos pacientes e menor custo-benefício da locomoção.

b) - A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: 1. A economicidade para a prestação dos serviços pelo Município; 2. O princípio da eficiência; 3. A melhor técnica aplicada; 4. Sorteio entre os credenciados.

c) Não poderá haver distribuição à beneficiar um Fornecedor Credenciamento em detrimento de outro Fornecedor Credenciando no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

d) A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender ao interesse público e nos seguintes casos:

1. Em casos de calamidade pública onde a prestação de serviços por uma determinada Empresa Credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada nas prestações dos serviços, prestação de serviços em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;

2.1. No caso do subitem 2, da presente cláusula, deverá a autoridade competente da Prefeitura, justificar motivadamente a distribuição da demanda de forma não igualitária.

7.4.4 – Os serviços a serem contratados e distribuídos, foram estimados de acordo com a demanda do município, não garantindo ao credenciamento, quantitativo mínimo de serviços a serem realizados.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

7.5 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Prefeitura considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.licitardigital.com.br), no **período de 25/07/2022 a 25/07/2023**.

8.2 – A Prefeitura convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

8.3.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Passabém, Praça São José, nº 300, centro em Passabém/MG CEP. 35.810-000;

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede da Prefeitura, no site [http://www.passabem.mg.gov.br/](http://www.passabem.mg.gov.br) e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia da Prefeitura.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será até 25/07/2023.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2022, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

Ficha funcional n°.: 07.01.01.15.122.0052.2064.33903900 - Ficha n°.: 510

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo VII**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de vigência do credenciamento será até 25/07/2023.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A prestação dos serviços deverá ser realizado no local indicado pela secretaria, de segunda a sexta-feira, ou em outros dias a serem previamente acordado pelas partes;

12.2 - A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

13 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Portaria n° 020/2022 e art. 165, da Lei Federal n° 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com a Portaria n° .020/2022, respeitando a real capacidade financeira deste município.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

15 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Especificação e valor do serviço.
- b) ANEXO II - Relação de Profissionais;
- c) ANEXO III - Dados Complementares;
- d) ANEXO IV - Modelo de procuração
- e) ANEXO V - Termo de Referência;
- f) ANEXO VI - Planilha de disponibilidade de demanda pelo credenciamento
- g) ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Passabém, 12 de julho de 2022.

Ronaldo Agapito Sá
AUTORIDADE COMPETENTE

Edilane Morais da Silva
PREGOEIRO

Jakes Santos Sá
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

Faturamento

2 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

LOTE	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	DESCRIÇÃO	Tipo	UN. MED.	QUANT.	VALOR HORA
01	PEDREIRO	Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas e atribuições inerentes à atribuição funcional;	Material por conta da contratante. Ferramentas por conta do contratado	HORA	500	R\$ 25,00
02	SERVENTE DE OBRAS		Material por conta da contratante. Ferramentas por conta do contratado	HORA	500	R\$ 12,00
03	CARPINTEIRO		Material por conta da contratante. Ferramentas	HORA	500	R\$ 25,00



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

			por conta do contratado			
04	BORRACHEIRO	(reparos veículos)	Material e Ferramentas por conta do contratado	HORA	500	R\$ 50,00
05	SOLDADOR		Material e Ferramentas por conta do contratado	HORA	400	R\$ 50,00
06	MARCENEIRO	(reparos e montagem de moveis planejados)	Material e Ferramentas por conta do contratado	HORA	500	180,00
07	MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO	(reparos eletrodomésticos)	Material e Ferramentas por conta do contratado	HORA	500	50,00

3 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de mão de obra especializada se faz necessária pelo grande volume de reparos e manutenção que as áreas públicas apresentam por não terem sido realizados tais serviços por um longo período de tempo, bem como, a mão de obra que o Município possui não é suficiente e adequada para atender toda a demanda dos serviços. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais

4 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão validade de 12 meses e poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- 5.1 - Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos serviços prestados à CONTRATANTE;
- 5.2 - Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;
- 5.3 - Fornecer ao preposto credenciado do Contratante, mensalmente, o relatório de serviços executados, devidamente ratificado pelo Secretário de Obras do município;
- 5.4 - Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 5.5 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- 5.6 - Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;
- 5.7 - Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.
- 5.8 - Arcar com a despesa decorrente de serviço de terceiro que lhe seja particularmente prestado, tais como enfermagem, recepção, limpeza, dentre outros;
- 5.9 - Capacitar os profissionais prestadores integrantes do seu quadro, instruindo-os acerca das normas e especificidades dos serviços;
- 5.10 - Desenvolver, fornecer, dimensionar e disponibilizar toda infraestrutura necessária à regular prestação dos serviços;
- 5.11 - Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão do contrato, salvo prévia anuência da Prefeitura;
- 5.12 - Comunicar à CPCA, por escrito e através de protocolo, qualquer mudança que possa interferir na execução dos serviços, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- 5.13 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para início dos serviços.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- 6.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- 6.2 - fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 6.3 - impugnar, fundamentadamente, o relatório de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- 6.4 - efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços.

7 - PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste município, na conta do credenciado, à partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização do serviço;
 - 7.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar a Prefeitura em até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 7.2 - A Secretaria de Obras do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.
- 7.3 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

8 - PREÇOS PRATICADOS

- 8.1 - Os valores unitários dos serviços se baseiam em pesquisa de mercado realizada pelo Município.

9 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado em locais determinados pela prefeitura.
- 9.2 - O CREDENCIADO deverá executar os serviços encaminhados pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, oferecendo-lhes os serviços dentro das especialidades, conforme anexo(s) constantes do edital.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Ficha funcional n°.: 07.01.01.15.122.0052.2064.33903900 - Ficha n°.: 510

Passabém, 14 de julho de 2022.

Ronaldo Agapito Sá
AUTORIDADE COMPETENTE

Edilane Morais da Silva
PREGOEIRO

Jakes Santos Sá
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Empresa:

CNPJ:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE

Observação: Preencher apenas com as informações dos profissionais que realizarão os serviços.

Passabém, de de 2022

.....
Assinatura (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao Prefeitura, no CREDENCIAMENTO nº 004/2022 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de de 2022.

Assinatura (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ANEXO IV

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG				
LOTE	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	QUANT.	VALOR HORA	
01	PEDREIRO	500	R\$ 25,00	13.500,00
02	SERVENTE DE OBRAS	500	R\$ 12,00	6.000,00
03	CARPINTEIRO	500	R\$ 25,00	13.500,00
04	BORRACHEIRO	500	R\$ 50,00	25.000,00
05	SOLDADOR	400	R\$ 50,00	20.000,00
06	MARCENEIRO	500	180,00	90.000,00
07	MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO	500	50,00	25.000,00
Valor Estimado para a contratação				R\$ 193.000,00

Valor estimado do credenciamento: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CRENCIAMENTO

Obs: Neste campo deverá ser informado a capacidade de atendimento do Credenciamento por serviço credenciamento em um **período mensal**:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG				
LOTE	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	QUANT.	VALOR HORA	Disponibilidade em horas
01	PEDREIRO	500	R\$ 25,00	
02	SERVENTE DE OBRAS	500	R\$ 12,00	
03	CARPINTEIRO	500	R\$ 25,00	
04	BORRACHEIRO	500	R\$ 50,00	
05	SOLDADOR	400	R\$ 50,00	
06	MARCENEIRO	500	180,00	
07	MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO	500	50,00	



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____,
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____,
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022 - Credenciamento nº. 004/2022, Processo Licitatório nº. 116/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 116/2022- CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - Inexigibilidade nº. 010/2022, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c portaria nº 020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a **CONTRATADA** se credenciou.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo **CONTRATANTE**, na conta do **CONTRATADO** cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 20º. (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, **desde que:**

a) O **CONTRATADO** encaminhe ao **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões:



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A Secretaria de Obras do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.**

3.3 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços especializados em obras reformas e construções, conforme elencados no Anexo I para atender às demandas do Município de Passabém.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os contratos terão validade de 12 meses, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de procedimento/exames/consultas mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município e de acordo com item 7.4 do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá executar os serviços encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme anexo constante do edital e do presente contrato;

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado seguindo as melhores práticas do mercado e as orientações da Secretaria Municipal de Obras.

6.3 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

c) Impugnar, fundamentadamente, o relatório de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

b) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

c) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

d) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

e) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para a prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- f) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os demais credenciados e demais profissionais do CONTRATANTE;
- g) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver na respectiva empresa que impossibilite a prestação dos serviços;
- h) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- j) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços executados e valor;
- k) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- l) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

8.1 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE início dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº. **Ficha funcional nº.: 07.01.01.15.122.0052.2064.33903900 - Ficha nº.: 510**, do exercício de 2022 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de ITABIRA-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Passabém, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM

..... - CPF nº.

CONTRATANTE

.....

..... - CPF nº.

CONTRATADA

.....

Assessor Jurídico - OAB-MG

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____